

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão R. de preços tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Pregão na forma Presencial R. de preço do tipo Menor Preço por Item.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais de expediente para suprir as necessidades da administração pública municipal, sem a qual as atividades desenvolvidas que necessitam da utilização do referido material poderão ser prejudicadas. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.2. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Município de Oliveira de Fátima.

4 – VALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O contrato terá validade de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Fica também garantido ao órgão responsável pelo contrato o direito de cancelar o contrato na verificação de quais quer hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à detentora o contraditório e a ampla defesa.

5. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	10	UND	Agenda			
02	15	UND	Apontador p/ lápis			
03	15	UND	Almofada p/ carimbo azul			
04	04	CX	Alfinete cabeça colorida			
05	20	PC	Bloco auto adesivo 38x50mm sortido c/ 200fls 3M BT 4 UN			
06	10	PC	Bloco auto adesivo 76x76 sortido c/450fls 3M PT 1 UN			
07	05	CX	Borrachas nº 20			
08	02	UND	Carimbo auto numeração de 0 a 1000			
09	10	UND	Caderno 10 matérias			
10	20	CX	Caneta esferográfica azul bico grosso			
11	20	CX	Caneta esferográfica azul bico fino			
12	10	CX	Caneta esferográfica preta bico fino			
13	01	CX	Corretivo			
14	02	CX	Caneta esferográfica p/ CD			
15	15	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos teclado de plástico			
16	50	CX	Clips galvanizado nº 2/0			

17	20	CX	Clips galvanizado nº 4/0			
18	50	CX	Clips galvanizado nº 6/0			
19	50	CX	Clips galvanizado nº 8/0			
20	50	CX	Clips galvanizado nº 10/0			
21	10	CX	<u>Colchete Para Papel Nº09</u>			
22	20	CX	<u>Colchete Para Papel Nº12</u>			
23	20	CX	<u>Colchete Para Papel Nº14</u>			
24	20	CX	<u>Colchete Para Papel Nº15</u>			
25	03	CX	Cola branca pequena 40G			
26	01	CX	Cola grande branca de 1lt			
27	02	CX	Cola de isopor 40g			
28	15	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Transp. Line com 100 peças			
29	15	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Verde Petróleo/ Preto com 100 peças			
30	20	PC	Extrator de grampo			
31	10	PC	Espiral pequeno 09mm c/ 100 und			
32	20	PC	Espiral médio 17mm c/ 100 und			
33	20	PC	Espiral médio 29mm c/ 36 und			
34	40	PC	Espiral Grande 50mm c/ 12 und			
35	05	UND	Estilete 18mm			
36	500	UND	Envelope pequeno TAM. Papel A4			
37	600	UND	Envelope grande branco			
38	500	UND	Envelope pequeno p/ carta			
39	10	UND	E.V.A cores variadas			
40	70	CX	Etiqueta Adesiva Carta CC184 84,7 x 101,6 mm 100 Folhas, para impressoras INKJET E LASER, Coluna Por Folha: 02 Colunas, Etiqueta Por Folha: 06 Etiquetas, Medidas: 84,7 mm x 101,6 mm (8,4 x 10,1 cm)			
41	30	UND	Fita adesiva incolor transparente 45mmx40mm			
42	10	UND	Fita adesiva incolor transparente 12mmx40mm			
43	10	UND	Fita crepe branca			
44	20	CX	Grampo Trilho Metal 2501-2 - 50 Unidades			
45	05	CX	Grampo Plástico Macho-Fêmea Preto PT 50 UN			
46	10	UND	Grampeador grande 26/6			
47	30	UND	Grampeador de Mesa A17 24/6			
48	150	CX	Grampo nº 26/6			
49	150	CX	Grampo nº 24/6			
50	05	UND	HD Externo Portátil M3 Portable HX- M101TCB 1 TB			
51	07	UND	HD Externo 500GB M3 Portable USB 3.0			

			Mini HD, Compacto, Portátil HX-M500TCB G PC e Mac - 0760			
52	10	UND	Isopor médio 15mm			
53	10	UND	Isopor grosso 50mm			
54	02	CX	Lamina p/ estilete 18mm c/ 10 und			
55	10	CX	Lápis preto nº 02			
56	50	PC	Liga p/ dinheiro 1kg			
57	10	UND	Livro ata 100 páginas			
58	10	UND	Livro de ponto			
59	20	UND	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls			
60	30	CX	Marcador de pagina			
61	30	CX	Marca texto cores variadas			
62	20	CX	Pincel atômico cores variadas			
63	01	UND	Pistola de cola quente grande			
64	10	UND	Prancheta			
65	30	PC	Pilha AA c/ 2 und			
66	10	UND	Perfurador de Papel 2 Furos 20 Folhas			
67	05	UND	Perfurador de papel profissional p/ ate 60 folhas			
68	05	UND	Perfurador de papel profissional p/ ate 100 folhas			
69	01	UND	Perfuradora p/encadernação até 15fls p/espinal simples			
70	02	UND	Plástico contacto adesivo trans			
71	300	CX	Papel A4 10x1			
72	02	CX	Papel A4 colorido			
73	03	CX	Papel oficio A2 10X1			
74	05	PCT	Papel Vergê A4 180g/m² 50 Folhas			
75	10	PCT	Papel Cartão A4 cores sortidas 10 Folhas			
76	50	UND	Pasta escolar aba elástica 35mm			
77	50	UND	Pasta com aba elástico oficio fino			
78	20	UND	Pasta catalogo 100fs			
79	700	UND	Pasta AZ Oficio Lombo Largo			
80	600	UND	Pasta AZ Oficio Lombo estreito			
81	600	UND	Pasta Arquivo Morto Oficio			
82	150	UND	Pasta polionda 40mm			
83	400	UND	Pasta suspensa com Visor Etiqueta e Grampo Plástico			
84	10	UND	Porta lápis e caneta simples			
85	05	UND	Porta carimbo modular 6 lugares			
86	15	UND	Pen drive 32GB			
87	01	UND	Relógio de parede			
88	20	UND	Régua de 30cm			
89	15	UND	Régua de 50cm			
90	10	UND	Reabastecedor p/pincel atômico 37ml			
91	60	MT	TNT cores variadas			

92	10	UND	Tesoura grande 24cm			
93	40	UND	Tinta para Almofada de Carimbo 40ml			
94	10	UND	Trio Porta Caneta/Clips/Lembrete 3 em 1 em poliestireno			
95	50	UND	Cartolina (cores variadas)			
			VALOR TOTAL			

6. DO LOCAL E DA ENTREGA

6.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

7.2 Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

7.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão devolvidos aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidas;

7.4 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

7.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

7.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

5.3. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a prestar os serviços objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

6.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irreajustável;

9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

9.4 é vedada a antecipação de pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo sua especificações, prazos e demais condições.

11.2 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar o recebimento dos materiais.

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor realizar fora das especificações do Edital.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

11.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do recebimento dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

- 12.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.
- 12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 12.4. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais e a substituição quando se fizer necessário.
- 12.5. A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega, responsabilizando-se, ainda, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

- 13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;
- 13.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- 13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto licitado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;
- 13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 14.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.
- 14.2 A estimativa de custos está na fase interna do processo.

Oliveira de Fátima-TO, 16 de Agosto de 2021.



JULIANA RODRIGUES LOPES
Depto de Compras